

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.079, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Declara recesso natalino nas repartições e órgãos públicos da Secretaria Municipal de Educação, face as férias escolares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e,

CONSIDERANDO o tradicional período natalino vivido mundialmente,

CONSIDERANDO as férias nas Escolas e Creches Municipais que gera o esvaziamento temporário das salas de aulas,

CONSIDERANDO o Ofício nº 456/2024, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita Recesso Natalino, e,

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da economicidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado recesso natalino, por meio de ponto facultativo, nas repartições e órgãos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, face as férias escolares 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F3F60BF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/12/2024. Edição 3430
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>